

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 128/2023**

*Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2023 a 2027.*

O **Prefeito Municipal de Felipe Guerra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com Artigo 57 - IX da Lei Orgânica Municipal, ainda com a Legislação Federal Pertinentes a matéria.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomeia a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Felipe Guerra - RN, para quadriênio 2023 a 2027, composto pelos membros representantes das Entidades abaixo indicadas, por sua fica assim constituídos.

**I – Representantes dos Poder Executivo Municipal,**  
TITULAR – ADAILTON ALVES DE OLIVEIRA.  
SUPLENTE - LUCICLEIDE MORAIS DE OLIVEIRA SOUZA.

**II – Representantes dos Profissionais da Educação e docentes,**  
TITULAR – MARCILIO RAMALHO DA SILVA.  
SUPLENTE – GERUZA ALVES OLIVEIRA DE GÓIS.  
TITULAR – ALANA DANIELLY DE PAIVA SILVA.  
SUPLENTE – KARLA ESTER DE GÓIS LIRA.

**III – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipal,**  
TITULAR – JANICLEIA DA SILVEIRA FERNANDES.  
SUPLENTE – KERGINEIDE DE FREITAS SILVEIRA.  
TITULAR - ERICA PALOMA DE GÓIS FREITAS LEITE.  
SUPLENTE – ALIPSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**IV – Representantes da Sociedade Civil.**  
TITULAR - FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA.  
SUPLENTE – ZAIRE LEITE DE ZOUZA.  
TITULAR - CECI GURGEL LOPES E SOUZA.  
SUPLENTE - LUZIA DE MEDEIROS LEITE.

**Art.2º** - As atribuição, direitos e deveres dos Conselheiros são as contidas nas leis que institui o Conselho e no seu regimento interno.

**Art. 3º** - O mandato dos Conselheiros assim nomeados será de (04) quatro anos, (2023 a 2027), podendo ser reconduzidos a quem couber, por mais uma vez.

**Art.4º** - Os Conselheiros desempenharão os seus préstimos por relevantes serviços públicos prestando ao município, e não serão renumerados pelos os mesmos.

**Art.5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE...**

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN,  
14 de Abril de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**2B5F221D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2023. Edição 3016  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>